

à licenciada Helga Ribeiro Matos, pela competência profissional, zelo e lealdade que, enquanto técnica especialista do meu Gabinete, demonstrou no exercício das funções que lhe foram cometidas nas áreas e conteúdos da sua especialidade.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

28 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *Leonardo Bandeira de Melo Mathias*.

209130882

Louvor n.º 1253/2015

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado Adjunto e da Economia quero expressar reconhecimento e público louvor a Maria de Fátima dos Santos Ribeiro Brás, pelo modo dedicado e competente como exerceu as funções de apoio técnico-administrativo ao meu Gabinete.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

28 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *Leonardo Bandeira de Melo Mathias*.

209130622

Louvor n.º 1254/2015

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado Adjunto e da Economia quero expressar reconhecimento e público louvor a Maria Madalena Antas Delgado Lopes Pinto, pelo modo dedicado e competente como exerceu as funções de apoio técnico-administrativo ao meu Gabinete.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

28 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *Leonardo Bandeira de Melo Mathias*.

209130752

Louvor n.º 1255/2015

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado Adjunto e da Economia quero expressar reconhecimento e público louvor a José Carlos Fonseca da Silva, pela competência evidenciada na forma como desempenhou as funções de motorista no meu Gabinete. Destaco o profissionalismo, zelo e lealdade que sempre demonstrou em todo o tempo.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

28 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *Leonardo Bandeira de Melo Mathias*.

209130671

Louvor n.º 1256/2015

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado Adjunto e da Economia quero expressar reconhecimento e público louvor a Filipa Maria Jardim Malheiro Garcia, pela dedicação, lealdade e eficiência com que desempenhou as funções de secretária do meu Gabinete em todo o tempo.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

28 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *Leonardo Bandeira de Melo Mathias*.

209130874

Louvor n.º 1257/2015

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado Adjunto e da Economia quero expressar reconhecimento e público louvor ao mestre Pedro de Abreu Castelo-Branco Adão da Fonseca, pela competência profissional, zelo e lealdade que, enquanto adjunto do meu Gabinete, demonstrou no exercício das funções que lhe foram cometidas nas áreas e conteúdos da sua especialidade.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

28 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *Leonardo Bandeira de Melo Mathias*.

209130574

Louvor n.º 1258/2015

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado Adjunto e da Economia quero expressar reconhecimento e público louvor a Rui António Redondo Pires, pela competência evidenciada na forma como desempenhou as funções de motorista no meu Gabinete. Destaco

o profissionalismo, zelo e lealdade que sempre demonstrou em todo o tempo.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

28 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *Leonardo Bandeira de Melo Mathias*.

209130906

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 14355/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 13 de fevereiro de 2015, foi autorizada a passagem do regime de trabalho de tempo completo de 40 horas semanais para o regime de trabalho a tempo parcial de 20 horas semanais, a Carlos Eduardo Fernandes Adriano de Sousa, clínico geral, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central, com efeitos a 01 de abril de 2015, nos termos dos artigos 150.º a 156.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na versão atualizada, por remissão constante do artigo 68.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

21 de outubro de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209128696

Despacho (extrato) n.º 14356/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 04 de junho de 2014, foi autorizada a passagem do regime de trabalho de tempo completo de 40 horas semanais para o regime de trabalho a tempo parcial de 30 horas semanais, a Lígia Filomena Silva Dias, clínico geral, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., do Agrupamento de Centros de Saúde da Amadora, com efeitos a 01 de julho de 2014, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

21 de outubro de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209128703

Despacho (extrato) n.º 14357/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 28 de julho de 2014, foi autorizada a passagem do regime de trabalho de tempo completo de 40 horas semanais para o regime de trabalho a tempo parcial de 35 horas semanais, a Maria de Fátima Teodoro Belém, clínico geral, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., do Agrupamento de Centros de Saúde da Amadora, com efeitos a 01 de agosto de 2014, nos termos do artigo 83-C/2013, de 31 de dezembro.

21 de outubro de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209128736

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 14358/2015

A requerimento do Instituto Politécnico da Guarda;
Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Reabilitação Energética e Conservação de Edifícios, a ministrar pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de

Reabilitação Energética e Conservação de Edifícios pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

5 de março de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional: T065 — Reabilitação Energética e Conservação de Edifícios

3 — Número de registo: R/Cr 3/2015

4 — Área de educação e formação: 582 — Construção Civil e Engenharia Civil

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Implementar soluções de reabilitação energética, de conservação e de manutenção do património edificado, programando e coordenando a execução das intervenções de forma a minimizar o consumo dos recursos necessários para o funcionamento das infraestruturas.

5.2 — Atividades principais:

a) Definir e implementar soluções de reabilitação energética e conservação de edifícios;

b) Planear, coordenar e fiscalizar operações de conservação e de reabilitação;

c) Efetuar as manutenções preventivas e corretivas aos elementos de construção e instalações técnicas que constituem os edifícios;

d) Analisar e interpretar projetos — peças escritas, peças desenhadas e especificações relativas às características técnicas da construção ou da instalação;

e) Elaborar planos de execução da obra e otimizar a relação prazo, qualidade e custos;

f) Elaborar cadernos de encargos;

g) Organizar, distribuir e supervisionar o trabalho das equipas de produção, otimizando a produtividade;

h) Assistir tecnicamente a execução dos trabalhos das várias equipas e especialidades tendo em conta os requisitos técnicos e de qualidade definidos;

i) Elaborar e implementar planos de segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Elaborar relatórios e preencher documentação técnica relativa à atividade desenvolvida.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados de tecnologias, de materiais e de processos de construção;

b) Conhecimentos especializados de tecnologias e de equipamentos utilizados nas obras de reabilitação energética, de conservação ou de manutenção;

c) Conhecimentos especializados de interpretação de projetos;

d) Conhecimentos fundamentais de legislação e de regulamentação aplicável ao setor;

e) Conhecimentos fundamentais de técnicas de gestão aplicadas à construção civil (gestão de prazos, de custos, de recursos, da qualidade e da segurança e ambiente);

f) Conhecimentos fundamentais de ferramentas informáticas de desenho e de apoio à tomada de decisão;

g) Conhecimentos especializados de técnicas de liderança e de gestão de equipas e de gestão de recursos humanos;

h) Conhecimentos fundamentais de organização e de instalação de estaleiros;

i) Conhecimentos especializados de segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Conhecimentos fundamentais de ciências básicas;

k) Conhecimentos fundamentais de língua portuguesa;

l) Conhecimentos fundamentais de inglês.

6.2 — Aptidões:

a) Interpretar o projeto da obra, de forma a obter uma visão de conjunto e de pormenor que possa ser transmitida aos executantes;

b) Organizar e executar medições e orçamentos, de cada uma das fases e ou atividades da obra;

c) Definir sequências de trabalho e hierarquizar prioridades, tendo em conta as diferentes fases de execução da obra;

d) Identificar, selecionar e aprovisionar os materiais, as ferramentas e os equipamentos necessários à realização da obra, segundo as especificações técnicas e os campos de aplicação;

e) Coordenar e distribuir as tarefas ao pessoal das várias equipas de trabalho;

f) Medir e avaliar a realização da obra, por comparação com o plano de execução, recolhendo as informações necessárias para a gestão, o controlo de custos e a faturação;

g) Detetar erros de execução e introduzir as correções necessárias;

h) Identificar anomalias estruturais e construtivas nos edifícios e apresentar soluções de intervenção;

i) Identificar as patologias das edificações e aplicar as correspondentes técnicas de reabilitação;

j) Definir soluções técnicas tendo por base a análise da informação disponível;

k) Projetar, instalar e reparar sistemas de reabilitação energética;

l) Minimizar o consumo dos recursos necessários para o funcionamento das infraestruturas;

m) Utilizar ferramentas informáticas de desenho assistido por computador, de gestão de projetos e de folhas de cálculo;

n) Interpretar, produzir e apresentar relatórios técnicos de trabalhos em português e em inglês.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de resolução de problemas e de desenvolvimento de soluções simples, inovadoras, adequadas e criativas;

b) Zelar pelo respeito de normas e de regulamentos;

c) Demonstrar iniciativa e autonomia na tomada de decisão;

d) Demonstrar responsabilidade e rigor;

e) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;

f) Demonstrar poder de comunicação;

g) Demonstrar capacidade de trabalhar em equipa.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
582 — Construção Civil e Engenharia Civil . . .	74,5	62 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	9	8 %
522 — Eletricidade e Energia	9,5	8 %
223 — Língua e Literatura Materna	4,5	4 %
441 — Física	4,5	4 %
461 — Matemática	4,5	4 %
521 — Metalurgia e metalomecânica	4,5	4 %
380 — Direito	3	3 %
581 — Arquitetura e Urbanismo	3	3 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Guarda	Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.	25	63

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6) + (8)	(10)
Física Aplicada	441 — Física	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Inglês Aplicado I	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Inglês Aplicado II	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	45		67,5	112,5	4,5
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	45		67,5	112,5	4,5
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	45		67,5	112,5	4,5
Mecânica	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	45		67,5	112,5	4,5
Desenho de Construção	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	30	22,5	45	75	3
Edificações	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	45	37,5	67,5	112,5	4,5
Energias Renováveis	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	65	125	5
Instalações de Distribuição e Drenagem de Água	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	45	37,5	80	125	5
Legislação de Empreitadas e Cadernos de Encargos	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral ...	30	22,5	45	75	3
Patologias das Edificações e Técnicas de Reabilitação	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	45	37,5	80	125	5
Técnicas de Levantamento de Infraestruturas	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	30	22,5	45	75	3
Técnicas Oficiais de Construção	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	45	37,5	67,5	112,5	4,5
Direção e Gestão de Obras	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	45	37,5	67,5	112,5	4,5
Eficiência Energética	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	45	37,5	67,5	112,5	4,5
Fundações	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	30	22,5	45	75	3
Instalações Técnicas — Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC)	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral ...	45	37,5	67,5	112,5	4,5
Intervenções de Reabilitação — Planeamento e Programação	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	30	22,5	45	75	3
Reabilitação Energética e Conservação de Edifícios	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	45	37,5	67,5	112,5	4,5
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho — Construção Civil	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	30	22,5	45	75	3
Topografia e Cartografia	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica	2.º ano	Semestral ...	30	22,5	45	75	3
Estágio	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			750	750	30
<i>Total</i>					900	502,5	2 100	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209129813

Despacho n.º 14359/2015

ANEXO

A requerimento do Instituto Politécnico da Guarda; Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Transportes e Logística, a ministrar pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Transportes e Logística pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

18 de março de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Curso técnico superior profissional: T075 — Transportes e Logística.

3 — Número de registo: R/Cr9/2015.

4 — Área de educação e formação: 345 — Gestão e Administração.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral: Efetuar a planificação, a gestão e a organização dos sistemas de transporte e logística de passageiros e de mercadorias de organizações públicas ou privadas, garantindo a coordenação e a operacionalização dos processos, dos meios humanos e materiais necessários à comercialização de serviços de transporte e ou logística de elevada qualidade, respeitando as boas práticas internacionalmente aceites, otimizando a produtividade através da utilização eficiente dos diferentes tipos de recursos e materiais e contribuindo para o desen-